Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 Ano VII | Edição nº 1262

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 8
Licitações e Contratos 13
Autorização 13
Extrato 13
Homologação / Adjudicação 13
Compras 14
Aviso de Cotação 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 5.123 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00, altera a LDO e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL constante da LDO Lei n. 4.905 de 19/06/2024 incluindo nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Fortalecimento de Ações Socioassistenciais - Veículos.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de Veículos com a finalidade de fortalecer as ações Socioassistenciais no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025.1197.0000 – Fortalecimento de Ações Socioassistenciais - Veículos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 400.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal- STN 1.706

Vínculo 800.000 – Transferência Especial-Emenda Individual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido no corrente Exercício, através de Transferência Especial do Ministério Des. e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.124 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 31.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0070 CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2021 e da LDO Lei n. 4.905 de 19/06/2024 e altera a META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Melhoria no Centro de Convivência.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), para cobertura de despesas com a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (CCI), com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.241.0070.1045.0000 – Melhoria no Centro de Convivência

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 31.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo 800.001 – Emenda Especial Individual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com superávit de exercício anterior que foi recebido através de Emenda Federal para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Ipuã.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.125 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Inclui ação no Programa do PPA e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 1.170.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Programa: 0078 (Otimizar Mobilidade Urbana) do PPA- Plano Plurianual, Lei nº 4.377 de 05/10/21 incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS PÚBLICAS.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil Reais), para cobertura de despesas com obra de infraestrutura de pavimentação para a melhoria da mobilidade Urbana, segurança e durabilidade da malha viária Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021404 – Pavimentação, Saneamento e Obras

15.451.0078 Otimizar Mobilidade Urbana

15.451.0078.1174 0000 – Pavimentação e Recape de Vias Públicas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 1.170.000,00

Fonte: 0.07.46 – Operação de Crédito – STN 1754

Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021102 - Administração Geral

22 661 0074 Ampliação do Distrito Industrial

22 661 0074 1133 0000 Adquirir Área de Terra

Ficha 042 – 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis.....-R$ 1.170.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.126 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e possíveis aditamentos com a CASA DA CRIANÇA ARMANDA MALVINA DE MENDONÇA, para custear a execução do Programa Educação Integral para a Primeira Infância no ano de 2026, o qual visará o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, do FUNDEB, do PNAE e Recurso Municipal, no valor total de R$ 1.486.434,06 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) sendo R$ 1.107.950,40 (Um milhão, cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) de recurso do FUNDEB, R$ 243.863,77 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), de recurso do FMDCA, R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente a recurso do PNAE e R$ 101.739,89 (Cento e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) de recurso municipal, do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento e seus possíveis aditamentos com a CASA DA CRIANÇA ARMANDA MALVINA DE MENDONÇA, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, para custear a execução do Programa Educação Integral para a Primeira Infância no ano de 2026, o qual visará o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, do FUNDEB, do PNAE e Recurso Municipal, no valor total de R$ 1.486.434,06 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) sendo R$ 1.107.950,40 (Um milhão, cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) de recurso do FUNDEB, R$ 243.863,77 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), de recurso do FMDCA, R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente a recurso do PNAE e R$
101.739,89 (Cento e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e
nove centavos) de recurso municipal, do exercício financeiro de 2026.

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha 161 - R$ 1.107.950,40

Funcional: 12.365.9014.2052.0000 – FUNDEB

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha 223 - R$ 243.863,77

Funcional: 08.243.0094.2067.0000 – FMDCA de Ipuã

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços

de Terceiros – PJ

Ficha 62 - R$ 101.739,89

Funcional: 12.306.9008.2040.0000

Fonte de Recurso Municipal: 01.00

Ficha 64 - R$ 32.880,00

Funcional: 12.306.9008.2040.0000

Fonte de Recurso Federal: 05.11 - PNAE

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.127 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à cobertura das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; e Obrigações Patronais, com as seguintes classificações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....Ficha 005 R$ 25.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....Ficha 006 R$ 25.000,00

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.1001 – Aquisição de veículos, móveis e maquinas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....Ficha 001 - R$20.000,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....Ficha 008 - R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....Ficha 010 - R$ 6.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....Ficha 011 - R$ 14.000,00

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Decretos

DECRETO N° 4.906 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a cessação da requisição administrativa de bens, serviços e infraestrutura da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã/SP, de que trata o Decreto Municipal nº 3.579, de 28 de maio de 2.019, e suas prorrogações, e dá outras providências.

RONYWERON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ipuã;

CONSIDERANDO que o Município de Ipuã, por meio do Decreto Municipal nº 3.579, de 28 de maio de 2019, fundamentado no processo judicial nº 1000382-25.2016.8.26.0257, realizou a Requisição Administrativa dos bens, serviços e infraestrutura da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã (CNPJ nº 45.708.765/0001-19) para assegurar a continuidade e a adequação do atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que a Requisição Administrativa é medida de caráter excepcional, temporário e transitório, devendo perdurar apenas enquanto for estritamente necessária ao atendimento do interesse público que a motivou, conforme entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência;

CONSIDERANDO o restabelecimento da capacidade de gestão e a plena adequação dos serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã/SP, conforme apurado pela Administração Municipal, não mais se justificando a manutenção da medida excepcional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo de transição organizado para a devolução da

gestão à Irmandade, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CESSADA** a requisição administrativa dos bens, serviços e da infraestrutura da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã/SP, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.579, de 28 de maio de 2019, e suas posteriores prorrogações, a partir da assinatura do Termo de Entrega, o qual deverá ocorrer até **28 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - A assinatura do Termo de Entrega, conforme o artigo 1°, ensejará na devolução integral da posse e da gestão à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã/SP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as que prorrogaram os efeitos do Decreto Municipal nº 3.579, de 28 de maio de 2.019.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.907, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta Lei 5.123/2025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00, altera a LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL constante da LDO Lei n. 4.905 de 19/06/2024 incluindo nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Fortalecimento de Ações Socioassistenciais - Veículos.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de Veículos com a finalidade de fortalecer as ações Socioassistenciais no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025.1197.0000 – Fortalecimento de Ações Socioassistenciais - Veículos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 400.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal- STN 1.706

Vínculo 800.000 – Transferência Especial-Emenda Individual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido no corrente Exercício, através de Transferência Especial do Ministério Des. e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.908, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta Lei 5.124/2025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 31.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0070 CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2021 e da LDO Lei n. 4.905 de 19/06/2024 e altera a META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Melhoria no Centro de Convivência.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), para cobertura de despesas com a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (CCI), com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.241.0070.1045.0000 – Melhoria no Centro de Convivência

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 31.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo 800.001 – Emenda Especial Individual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com superávit de exercício anterior que foi recebido através de Emenda Federal para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Ipuã.

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.909, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta Lei 5.125/2025, que inclui ação no Programa do PPA e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 1.170.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Altera o Programa: 0078 (Otimizar Mobilidade Urbana) do PPA- Plano Plurianual, Lei nº 4.377 de 05/10/21 incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS PÚBLICAS.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil Reais), para cobertura de despesas com obra de infraestrutura de pavimentação para a melhoria da mobilidade Urbana, segurança e durabilidade da malha viária Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021404 – Pavimentação, Saneamento e Obras
15.451.0078 Otimizar Mobilidade Urbana
15.451.0078.1174 0000 – Pavimentação e Recape de Vias Públicas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 1.170.000,00
Fonte: 0.07.46 – Operação de Crédito – STN 1754
Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021102 - Administração Geral
22 661 0074 Ampliação do Distrito Industrial
22 661 0074 1133 0000 Adquirir Área de Terra
Ficha 042 – 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis.....-R$ 1.170.000,00

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.910, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta Lei 5.127/2025, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à cobertura das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; e Obrigações Patronais, com as seguintes classificações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã
01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....Ficha 005 R$ 25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....Ficha 006 R$ 25.000,00

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã
01.031.9001.1001 – Aquisição de veículos, móveis e maquinas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....Ficha 001 - R$20.000,00
010101 - Câmara Municipal de Ipuã
01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....Ficha 008 - R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....Ficha 010 - R$ 6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....Ficha 011 - R$ 14.000,00

Artigo 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.148 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 116/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2025.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 062/2025, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis para as unidades de Ensino e Ceardi, do Município de Ipuã. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Pregoeiros:

Mariana Stábile Garcia
Maria Júlia da Silva Paz
Roselaine de Freitas Barbosa
Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.149 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Comissão para Avaliação de Amostras para o Processo Licitatório nº 116/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2025.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica designada a Comissão para Avaliação de Amostras para o Processo Licitatório nº 116/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2025, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis para as unidades de Ensino e Ceardi, do Município de Ipuã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Gilberto Euripedes Girolamo
Helena Teles Pagan
Simone Rosa Merces

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.150, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Fulvia Cristina da Cruz, Assistente Social.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 02/12/2025,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Fulvia Cristina da Cruz, Assistente Social.**

Local de trabalho: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 07h30 às 11h30.

Sábado e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria 16.136/2025.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Acácio Ferreira da Silva Buranelo
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

PORTARIA Nº 16.151 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Altera a composição da Comissão Técnica de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SMEC, designada pela Portaria nº 16.122, de 18

de novembro de 2025.

Letícia Maria Gerim**,** Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Técnica de Avaliação responsável pela análise das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SMEC**, designada pela Portaria nº 16.122, de 18 de novembro de 2025, **excluindo** a servidora Ana Carolina Mioto e **incluindo** a servidora Ana Laura Ulian Raimundo, que passa a integrar a referida Comissão.

Art. 2º – Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 16.122, de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.152 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Thiago Vitório de Oliveira, Facilitador de Oficina

Lucas Tostes Minto, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960, de 1º de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 1º de agosto de 2025;

RESOLVE:

I - Estabelecer**, a partir do dia 09/12/2025,** novo horário de trabalho para o servidor municipal **Thiago Vitório de Oliveira, Facilitador de Oficina.**

Local de trabalho: Casa da Juventude "Walderley Diluar da Silva" – Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, nº 533.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Sábado e domingo: livre.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Lucas Tostes Minto

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

.....

PORTARIA Nº 16.137, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 02/2025, e dá outras providências.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2025, referente ao Processo nº 035/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares para custeio, sendo a emenda parlamentar estadual proposta nº 2024.235.62052, publicada através da Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024, e a emenda parlamentar federal, Proposta nº 189532, publicada através da Portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023, os recursos serão destinados ao custeio de insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene e lavanderia, materiais de escritório), **ficando constituída pelos seguintes membros:**

Rita de Cássia Stábile

Rosilene Cristina Mozer

Valéria Teixeira da Silva

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15.828/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.138, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025, e dá outras providências.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do

Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 052/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família, **ficando constituída pelos seguintes membros:**

Rita de Cássia Stábile
Rosilene Cristina Mozer
Valéria Teixeira da Silva

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15.826/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.139, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Convenio nº 01/2025, e dá outras providências.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 01/2025, referente ao Processo nº 062/2025 – Inexigibilidade nº 06/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução do Plano Operativo referente a Cooperação Técnica e Operacional Complementares nas áreas da Urgência e Emergência e a Contratualização em Atenção Hospitalar, **ficando constituída pelos seguintes membros:**

Rita de Cássia Stábile
Rosilene Cristina Mozer
Valéria Teixeira da Silva

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15.839/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.140, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 05/2025, e dá outras providências.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 095/2025 – Inexigibilidade nº 07/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Associação Santana Futebol Clube, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar especial estadual, nº 2025.030.65242, a qual custeará a execução do Projeto "JOGANDO LIMPO", cujo objeto é a construção de 01 lavanderia e revitalização de muros do estádio José Ferreira, **ficando constituída pelos seguintes membros:**

Rita de Cássia Stábile
Rosilene Cristina Mozer
Valéria Teixeira da Silva

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se

necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 15.988/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA Nº 16.141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 06/2025, e dá outras providências.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 06/2025, referente ao Processo nº 106/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 08/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa o repasse de recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.033.71958, publicada através da Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual será utilizado para custeio de fortalecimento de atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo para custeio de pagamento de faturas de contas de Utilidade Pública (energia elétrica e fatura de telefone), Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (manutenção preventiva mensal em tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³) e Serviços de Locações Diversas (locação de tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³), **ficando constituída pelos seguintes membros:**

Rita de Cássia Stábile

Rosilene Cristina Mozer

Valéria Teixeira da Silva

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16.080/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.142, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 02/2025, e dá outras providências.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02/2025, referente ao Processo Administrativo nº 060/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025 e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o qual visa à Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde realizados no âmbito da Atenção Psicossocial do Sistema Municipal de Saúde, **ficando constituída pelos seguintes membros:**

Rita de Cássia Stábile

Rosilene Cristina Mozer

Valéria Teixeira da Silva

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15.824/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.143, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Gestora para o Termo de Fomento nº 07/2025 e dá outras providências.

Letícia Maria Gerim**,** Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora **Rosilene Cristina Mozer**, GESTORA do Termo de Fomento nº 07/2025, referente ao Processo nº 112/2025 – Chamamento Público nº 01/2025 e seu possível aditamento, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Ateliê de Artes", cujo objetivo é promover a garantia dos direitos da criança à educação, à cultura e à participação, por meio da criação de espaços formativos e expressivos que articulem arte, natureza e escuta sensível.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 16.113/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.144 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Gestora das Atas de Registro de Preço nº 177/2025 a 187/2025, referente ao Processo Licitatório nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025.

Fausto Olivier Franco, Secretário de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

I – Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestora das Atas de Registro de Preço nº 177/2025 a 187/2025, referente ao Processo Licitatório nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para as Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor(a):

Yasmim da Silva Horácio

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Fausto Olivier Franco

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

.....

PORTARIA Nº 16.145 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 115/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2025.

Fausto Olivier Franco, Secretário de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 115/2025, Pregão Eletrônico nº 061/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, por meio de licenças de softwares de engenharia, voltados para o Desenvolvimento e Gerenciamento de Projeto, para período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura.. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Pregoeiros:

Mariana Stábile Garcia

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Fausto Olivier Franco

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

.....

PORTARIA Nº 16.146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Patrícia Macedo de Souza, Ajudante de Manutenção.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**,** a partir do dia 03/12/2025, novo

local e horário de trabalho para a servidora municipal **Patrícia Macedo de Souza, Ajudante de Manutenção.**

Local de trabalho: CEPEM Prof.ª Maria Marly Mandrá Lima: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 250, Bairro Santa Cruz.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 06h00 às 10h30 e das 12h00 às 15h30.

Sábado e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.147, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designar o servidor Mikael Muller Rafael como Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 169 da Lei Municipal nº 3.886/2017, que determina a nomeação de defensor dativo no caso de ausência de defesa prévia no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mikael Muller Rafael, RG nº***.335.311-* e CPF nº ***068198**, Auxiliar Administrativo, como Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025, em que figura como denunciado o servidor V S B, tendo como denunciante a Administração Pública.

Art. 2º - O defensor terá vista dos autos suplementares na Assessoria Jurídica do Município, situada no Bloco I da Prefeitura Municipal de Ipuã, localizada na Av. Maria de Lourdes Gerin, nº 433, nesta cidade, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

Art. 3º - A prestação dos serviços como Defensor Dativo será gratuita, sem ônus para o Município, sendo considerada de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Autorização

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021, da Dispensa de Licitação nº 016/2025, Processo nº 107/2025, cujo objeto é a contratação empresa para capacitação dos servidores que atuam na Proteção Social Básica e Especial do Município de Ipuã, para a contratação da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**,** CNPJ: 39.897.270/0001-82, no valor total de R$ R$ 32.640,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2025, Dispensa de Licitação nº 016/2025, Processo nº 107/2025, Contratação empresa para capacitação dos servidores que atuam na Proteção Social Básica e Especial do Município de Ipuã. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado(a): e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**,** CNPJ: 39.897.270/0001-82. Valor Total R$ 32.640,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026. Assinatura: 02/12/2025.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Letícia Maria Gerim, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Júlio Dimas de Mendonça Neto, Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo, Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fausto Olivier Franco, Secretário Municipal Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura, Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Cleiton Pereira Antoniassi, Secretário Municipal de Infraestrutura, Priscila Honorato de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, Sebastião Aparecido da Cruz, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças e Lucas Tostes Minto, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Intersetorial, comunicam a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 026/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025, de 30 de maio de 2025, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de higienização de reservatórios de

água, dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas e vetores em ambientes internos e externos, nos próprios públicos pertencentes ao Município de Ipuã.

FORNECEDORES:

- **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 21.489.154/0001-69 para fornecimento dos lotes 2, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de **R$ 52.289,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);**
- **KAMILA CAROLINA DE SOUSA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 26.956.332/0001-38 para fornecimento dos lotes 6, 10, 11 e 12 no valor total de **R$ 7.079,97 (sete mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos);**
- **LCJ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 42.324.221/0001-65 para fornecimento dos lotes 5, 7, 8, 9, 19 e 20 no valor total de **R$ 6.105,99 (seis mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos);**
- **MURILO LOPES DA SILVA – ME**, inscrita sob CNPJ nº 20.911.767/0001-80 para fornecimento do lote 1 no valor total de **R$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais);**

Ipuã, 02 de dezembro de 2025.
Cleiton Pereira Antoniassi
Secretário Municipal de Infraestrutura
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo
Acácio Ferreira da Silva Buranelo
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Fausto Olivier Franco
Secretário Municipal Engenharia, Obras, Trânsito,
Meio Ambiente e Agricultura
Edson Carlos Vasconcelos Ferreira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Lucas Tostes Minto
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Intersetorial
Sebastião Aparecido da Cruz
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos/elétricos e de borracharia para os veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas nos “Modelos de Proposta”, que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 05/12/2025.

Ipuã/SP, 02 de dezembro de 2025.
Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....